



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

## **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA**

**Nº 075346/2018**

### **MENOR PREÇO UNITÁRIO E TÉCNICA**

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 75.403.287/0001-08 sediada à Rua Calú, 155 – Centro, Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86701-120, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO tipo MENOR PREÇO UNITARIO e TÉCNICA, no âmbito do **CONVÊNIO: 832779/2016**, celebrado com o Ministério da Saúde.

O presente Convite será regido pelo DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 e suas alterações.

#### 1- OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

#### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa cumprir a META do referido convênio, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanha o TERMO DE CONVÊNIO 832779/2016 celebrado com o Ministério da Saúde.

**Rua: Calú, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090**

**adm@santacasadeapongas.com.br**

**www.santacasadeapongas.com.br**



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

## 3 – ESPECIFICAÇÕES:

### **ITEM 01 - FACOEMULSIFICADOR**

Quantidade – 01

Sistema cirúrgico oftalmológico, destinado às cirurgias de catarata pela técnica de facoemulsificação ultrasônica composto de: console portátil micro processado, painel de controle com tela sensível a toque, bomba de aspiração peristáltica, módulo de energia ultra-sônica com frequência de 40 Kz, módulo de vitrectomia anterior, pedal de controle multifunção, capacidade de memória, aviso com comando de voz e sensor de pressão (antisurge). Características Técnicas: Taxa mínima de aspiração de 0-40cc/minuto, limite de vácuo aproximado entre 0 e 500mm/Hg, controle de tempo de elevação do vácuo, modos de ultrassom: contínuo, pulse e burst. Acessórios: 02-Caneta de ultrassom com 4 cristais piezelétricos de 40 Kz para facoemulsificação; 02-Caneta de Aspiração e Irrigação I/A incluindo 4 ponteiras e estojo para esterilização; 01-Mesa Automatizada; 01-Chave para ponteira; 02-Pinça bipolar reta para cautério; 01- Cabo elétrico siliconado; 02-Estojo para Esterilização; 02 -Sonda de corte elétrica oscilatória para vitrectomia; 10-Kit de faco incluindo: câmara de teste e sistema coletos de fluídos com tubulação de aspiração e irrigação I/A reutilizável, com: 02- Ponteira de facoemulsificação, 02- Luva de irrigação. OU SUPERIOR.

### **ITEM 02 - AR CONDICIONADO**

Quantidade - 04

CAPACIDADE: 35.000 A 36.000 BTUs, TIPO: SPLIT, FUNÇÃO: QUENTE E FRIO

Rua: Calú, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090

[adm@santacasadeapongas.com.br](mailto:adm@santacasadeapongas.com.br)

[www.santacasadeapongas.com.br](http://www.santacasadeapongas.com.br)



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

## **ITEM 03 - AR CONDICIONADO**

Quantidade – 08

CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUs, TIPO: SPLIT, FUNÇÃO: QUENTE E FRIO

## **ITEM 04 - AR CONDICIONADO**

Quantidade – 12

CAPACIDADE: 22.000 A 28.000 BTUs, TIPO: SPLIT, FUNÇÃO: QUENTE E FRIO

## **ITEM 05 – AR CONDICIONADO**

Quantidade – 03

CAPACIDADE: 17.000 A 21.000 BTUs, TIPO: SPLIT, FUNÇÃO: QUENTE E FRIO

OBS: Preferencias por cotações dos aparelhos de ar condicionados instalados. Com valores discriminados. Entre equipamento e serviço.

### **4 - PROPOSTAS:**

#### **4.1 Prazo para entrega:**

**Das 9:00 horas do dia 23 de agosto 2018 até as 17:00 horas do dia 29 de agosto de 2018.**

**Rua: Calú, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090**

**adm@santacasadeapongas.com.br**

**www.santacasadeapongas.com.br**



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

## 4.2 Orçamentos:

4.2.1 Deverão ser encaminhados via e-mail com **ASSUNTO OBRIGATORIAMENTE:**

**(NOME DA EMPRESA) – CONVÊNIO: 832779/2016- COTAÇÃO: 075346/2018**

Para, [projetos@santacasadeapongas.com.br](mailto:projetos@santacasadeapongas.com.br)

## 4.3 Conteúdo:

A proposta deverá ser entregue digitada em PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONCORRENTE e endereçada a IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 75.403.287/0001-08 sediada à RUA CALU, 155 - CENTRO. Arapongas – Estado do Paraná. CEP: 86701-120, no mesmo formato e sequência das especificações, conforme este documento. Não poderá ter alterações, emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar CARIMBADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias. Outros formatos serão desconsiderados.

Questionamentos sobre o processo deverão ser encaminhados via e-mail para:

[projetos@santacasadeapongas.com.br](mailto:projetos@santacasadeapongas.com.br), até o dia 24 de agosto de 2018, 17:00 horas.

## 5 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Rua: Calú, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090

[adm@santacasadeapongas.com.br](mailto:adm@santacasadeapongas.com.br)

[www.santacasadeapongas.com.br](http://www.santacasadeapongas.com.br)



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

5.1 - Apresentar a parte, descritivo técnico completo dos equipamentos especificado pelo fabricante, com imagens ilustrativas;

5.2 - Apresentar registro dos equipamentos na ANVISA;

5.3 - Apresentar Registro ou inscrição da pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA);

5.4 - Apresentar comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente;

5.5 - Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado com comprovação de entrega efetiva do equipamento compatível a esta licitação e NF correspondente;

5.6 - Apresentar comprovação que a empresa possui assistência técnica autorizada no Município de Arapongas, E/OU REGIÃO, com registro no CREA (CNPJ e do engenheiro ligada a ela), a fim de garantir uma prestação de serviço eficaz, quando se fizer necessário;

5.7 - Apresentar relação com indicação de clientes que utilizam os equipamentos similares ao da Proposta, para fins de investigação quanto à qualidade da assistência técnica e manutenções prestadas.

## 6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

**Rua: Calú, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090**

[adm@santacasadeapongas.com.br](mailto:adm@santacasadeapongas.com.br)

[www.santacasadeapongas.com.br](http://www.santacasadeapongas.com.br)



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

6.1 A empresa deverá apresentar:

- 6.1.1 Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Federal;
- 6.1.2 Certidão de Regularidade no FGTS;
- 6.1.3 Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Estadual;
- 6.1.4 Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Municipal.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 A proposta vencedora será a que apresentar **MENOR PREÇO UNITARIO e COMPATIBILIDADE TECNICA;**

7.1.1 Havendo empate entre propostas, a classificação será feita por maior quantidade de itens pelo menor preço.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- 7.2.1 Não atendam às exigências contidas nos itens 3, 4 e 5;
- 7.2.2 Apresentem preços inexequíveis;
- 7.2.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital, sem justificativa;

7.3 O resultado desta COTAÇÃO Nº 075345/2018 estará disponível no site <http://portal.convenios.gov.br>, em conformidade do Art. 13 do DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, em prazo máximo de 30 dias após o termino do prazo de cotações.

8. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material, objeto deste EDITAL, em prazo máximo de trinta (30) dias a contar da contratação.

9. PAGAMENTOS:

O pagamento será efetuado mediante:

**Rua: Calú, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090**

[adm@santacasadeapongas.com.br](mailto:adm@santacasadeapongas.com.br)

[www.santacasadeapongas.com.br](http://www.santacasadeapongas.com.br)



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

9.1- Assinatura de CONTRATO DE FORNECIMENTO;

9.2- Entrega dos ITENS, constantes no CONTRATO DE FORNECIMENTO;

## **9.2.1 - NÃO SERÁ ACEITE A ENTREGA PARCIAL DE ITENS;**

9.3 - Apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nominada a IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 75.403.287/0001-08 sediada à Rua Calú, 155 – centro, Arapongas – Estado do Paraná. CEP: 86701-120;

9.3.1 - Discriminada conforme NOMINADAS nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

9.3.2 - Contendo Informações Complementares: **RODAPÉ.**

## **CONVÊNIO: 832779/2016 - COTAÇÃO: 075346/2018**

9.4 - CARIMBO e ACEITE na Nota Fiscal, por parte do responsável designado pela CONTRATANTE.

9.5 – Exclusivamente através de transferência bancária, via SISTEMA SICONV - OBTV, em CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, com prazo de até trinta (30) dias após a entrega. Emissão de Boletos Bancários para cobrança serão invalidados.

LEONARDO DALEFFE PEREIRA  
PROVEDOR

Rua: Calú, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090

adm@santacasadeapongas.com.br

www.santacasadeapongas.com.br



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -  
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

Arapongas 21 de agosto de 2018.

**Rua: Calú, 155 Centro - Arapongas Pr | Cep 86.700-090**

**[adm@santacasadeapongas.com.br](mailto:adm@santacasadeapongas.com.br)**

**[www.santacasadeapongas.com.br](http://www.santacasadeapongas.com.br)**